



Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 03/06/2026
Assinatura
Assinatura

DECRETO Nº 2.077, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, concede desconto para pagamento em cota única e estabelece critérios de redução progressiva para pagamento parcelado, no âmbito do Município de Fortuna de Minas, e dá outras providências

Art. 1º O Poder Executivo Municipal a promoverá a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, mediante pagamento em cota única ou de forma parcelada, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em cota única fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do tributo lançado.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado poderá quitar o IPTU em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, fazendo jus a descontos progressivos, observados os seguintes critérios:

- I – desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em até 2 (duas) parcelas;
- II – desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em até 3 (três) parcelas;
- III – desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas;
- IV – desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

Parágrafo único. A parcela mínima deve ser no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º O vencimento da cota única ou da primeira parcela, bem como das parcelas subsequentes, será fixado por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu vencimento implicará o cancelamento automático dos descontos concedidos, com o restabelecimento do valor integral do tributo, acrescido dos encargos legais previstos na legislação municipal.



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício financeiro de 2026.

Fortuna de Minas - MG, 03 de junho de 2026.

CLAUDIO GARCIA Assinado de forma digital
MACIEL:4558179 por CLAUDIO GARCIA
7668 MACIEL:45581797668
Dados: 2026.06.03
13:41:20 -03'00'

CLÁUDIO GARCIA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL